



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 17/2024/GJM - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SEI N° 23243.015692/2023-38 DOCUMENTO SEI N° 2284912

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, torna público o **Edital de manifestação de interesse em vagas remanescentes e cadastro reserva para candidatos aos cursos de qualificação profissional de trabalhadores em Bioeconomia e cadeias produtivas e de valor da Amazônia Legal, nos termos do item 6.3.2 do Edital Setec/MEC 94/2022, a ser realizada prioritariamente para os assalariados rurais, povos do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda (nos termos do art. 6º da Portaria nº 1.042/2021).**

O Programa Bioeconomia é uma ação do Ministério da Educação para ampliar as oportunidades de formação profissional e qualificação profissional de trabalhadores em Bioeconomia e cadeias produtivas e de valor para Amazônia Legal, por meio da oferta de Cursos de Formação Inicial, na modalidade presencial cuja carga horária mínima será de 160 (cento e sessenta) horas.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A seleção de candidatos para qualificação profissional está a cargo de uma comissão designada e caberá a essa comissão a responsabilidade de coordenar, de divulgar e de encaminhar todas as informações necessárias à realização das inscrições e seleção de candidatos.
- 1.2 O Processo de Seleção para os Cursos de qualificação profissional é regido por este Edital e em consonância com:
 - a) Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;
 - b) Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004;
 - c) Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021;
 - d) Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;
 - e) Resolução nº 44/REIT CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017;
 - f) Edital Setec/MEC nº 94/2022; e
 - g) Nota Técnica nº 100/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC.
- 1.3 Os cursos de qualificação profissional consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.4 Os cursos de qualificação profissional têm como público-alvo prioritário assalariados rurais, povos do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda (nos termos do art. 6º da Portaria nº 1.042/2021).
 - 1.5 Os cursos ofertados neste Edital estão descritos no quadro do Anexo I.

1.6 O Programa Bioeconomia está firmado pelo plano de trabalho do termo de execução descentralizada (TED) Nº 12812/2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O processo de inscrição será realizado presencialmente na Unidade da Colônia de Pescadores de Guajará-Mirim, localizada no endereço Av. Beira Rio, número 502, Centro.
 - 2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
 - 2.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.
- 2.4 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.
- 2.5 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 2.6 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.7 Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso.
- 2.8 Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar, no Anexo I, se possui os requisitos de formação e a idade mínima para realizar o curso.
- 2.9 Caso seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderá, eventualmente, haver a substituição dos alunos do referido público-alvo, nas hipóteses em que houver desistentes durante os primeiros encontros de aulas.
 - a) Ter a escolaridade e idade mínima exigidas para ingresso no respectivo curso;
 - b) Originais e Cópias dos documentos pessoais com frente e verso sempre que necessário e de forma suficiente legível: RG (ou documento oficial com foto), CPF, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade e outros documentos para comprovação dos requisitos mínimos dos respectivos cursos, quando exigidos (conforme Anexo I).

3. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	LOCAL	
Inscrições	09/05/2024 a 01/06/2024	Conforme item 2.1 deste Edital. Na Colônia de Pescadores de Guajará-Mirim	
Resultado Final	03/06/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao- guajara-mirim Colônia de Pescadores de Guajará- Mirim	
Previsão Início das aulas	Primeiro Semestre de 2024 (junho a agosto)	Colônia de Pescadores de Guajará- Mirim	

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A classificação dos candidatos será por ordem de entrega de documentos e análise documental, atendendo o quantitativo de vagas disposto no Anexo I deste Edital.
- 4.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de inscrição gerada após análise documental.
- 4.3 A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de inscrição.
- 4.4 Serão selecionados candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- I Tenham escolaridade e idade mínima exigidas para ingresso no respectivo curso conforme disposto no Anexo 1 deste Edital;
- II Realizem a inscrição conforme orientação da Colônia de Pescadores de Guajará-Mirim e do IFRO:
- III Possuam disponibilidade de tempo e flexibilidade de horários durante o dia, para frequentar as aulas presenciais que ocorrerão de segunda a sábado, em horários alternados, conforme calendário a ser apresentado no início das aulas.
- 4.5 Atendidos os requisitos, será dada prioridade aos candidatos que:
 - I Sejam membros cadastrados na Colônia de Pescadores ou seus dependentes.
 - II Assalariados rurais, indígenas, quilombolas e povos do campo e das florestas;
 - III Mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda (nos termos do art. 6º da Portaria nº 1.042/2021) e pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim e na Colônia de Pescadores de Guajará-Mirim.
- 5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme o cronograma constante no item 3.
- 5.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterá os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

6. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão informação de confirmação de suas matrículas pelo site do IFRO e pessoalmente na Colônia de pescadores de Guajará-Mirim.
- 7.2 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.
- 7.3 Novos candidatos classificados no cadastro reserva, poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces, conforme preveem as orientações do Programa Bioeconomia.

7. DESISTÊNCIA

- 8.1 Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de participar, sem justificativa, das aulas presenciais na primeira semana de curso
- 8.2 Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 8.3 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus* Guajará-Mirim.

8. CERTIFICAÇÃO

9.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo seja de 60% das pontuações nas atividades propostas, além de possuir 75% de frequência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim
- 10.3 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 10.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 10.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.
- 10.6 A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros do Programa Novos Caminhos
- 10.7 Para receber o certificado, o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelo *Campus* de oferta.
- 10.8 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: cfic.guajara@ifro.edu.br
 - 10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho**, **Diretor(a) Geral**, em 08/05/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 2284912 e o código CRC 8056F612.

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

Nome do Curso	Carga Horária	Vagas	Requisitos Mínimos	Idade Mínima
Produtor de Licores	200h	Reserva	Ensino Fundamental I (1° a 5°) - Completo	18 anos
Operador de Beneficiamento de Pescado	200h	Reserva	Ensino Fundamental I (1° a 5°) - Completo	18 anos
Produtor de Embutidos e Defumados	160h	03 vagas + cadastro reserva	Ensino Fundamental I (1° a 5°) - Completo	18 anos

Referência: Processo nº 23243.015692/2023-38

SEI nº 2284912